

PARECER Nº 111/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/1996

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa disciplinar a utilização de todas as calçadas do Município de São Paulo, proibindo a sua utilização para o exercício de qualquer tipo de comércio, e imputando a eventuais infratores multa no valor de 300 UFIRs, dobrada em caso de reincidência. A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo que estabelece diretrizes para a construção, manutenção e uso dos passeios públicos no Município de São Paulo, retirando da propositura a proibição aludida acima, entendendo que "... o Legislativo não poderá, sob pretexto de estabelecer regras gerais norteadoras do uso de bem público, descer a minúcias de tais ou ser tão restritivo que esvazie por completo o comando inserto no art. 111 da Lei Orgânica, segundo o qual o Executivo é o administrador dos bens municipais", além de excluir a multa.

Por seu turno, a colenda Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia apresentou substitutivo que acrescenta ao da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a determinação de reserva de uma faixa de 1,20m (um metro e vinte centímetros) de largura nos passeios públicos do Município, destinada à livre circulação de pedestres e desprovida de quaisquer obstáculos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/2012

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Atílio Francisco – PRB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira - PV